



## SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	21
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	22
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	23

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 194, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 33-CT, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, a parte referente à contratação de ZILMA DE SOUZA OLIVEIRA, do cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 195/GAB/CCM, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, arts. 38 e 39, que dispõem sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

#### RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente, pela Secretaria Municipal da Educação, referente ao Contrato nº 010-2021, Processo nº 2021053249, firmado entre o município de Palmas por meio da Casa Civil e a empresa REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 37.381.902/0001-25, relativo à contratação para a execução do Programa Palmas do Futuro, os servidores a seguir:

a) Pamella Rodrigues Pereira, matrícula nº 413050545, titular;

b) Lucivane Sousa Costa, matrícula nº 413017878, suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 889/GAB/CCM, de 1 de setembro de 2022, publicada na edição nº 3.057 do Diário Oficial do Município de Palmas, de 5 de setembro de 2022.

Palmas, 23 de fevereiro de 2022.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 196, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 254-NM, de 16 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.164, de 16 de fevereiro de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: CARLA RAQUEL SOARES CARVALHO; leia-se: CARLA RAQUEL SOARES DE CARVALHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 197, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado LEONARDO NEPOMUCENO LIMA, do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 10 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### PORTARIA Nº 027/GAB/SEPLAD, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE ao(a) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 19, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
310891	MARTA GOMES DE ARAÚJO	PSICÓLOGO	04/01/2023	2023000727

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 16 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 028/GAB/SEPLAD, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER INCENTIVO DE TITULAÇÃO ao(a) servidor(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, de acordo com os termos do art. 22, 23, 24 e anexo V da lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009, para titulação de Especialização no percentual de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413019013	REINALDO LOPES BARROS	AUDITOR DO TESOUREIRO MUNICIPAL	06/01/2023	2023001412

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 16 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 048/GAB/SEPLAD, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE a(ao) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do art. 20, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
144081	JUAREZ MONTIZUMA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/2023	2022053301

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 24 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 052/GAB/SEPLAD, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de

março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE a(ao) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do art. 20, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
156631	OTÁVIO CASTRO DOS SANTOS	MOTORISTA	23/01/2023	2023004964

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 068/GAB/SEPLAD, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE a(ao) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do Art. 20, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
143851	ELISIA PEREIRA LEÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/01/2023	2023002948
263321	JOSÉ NETO GONÇALVES DE SÁ	AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO	27/01/2023	2023006436

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 06 de fevereiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 082/GAB/SEPLAD, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 44/2010, de 19 de agosto de 2010, publicada no DOM Nº 114, de 3 de setembro de 2010, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados ao sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE TITULARIDADE ao servidor(a), vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR do sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal, de acordo com os termos do art. 14, inciso II da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, no percentual de 10% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar a partir do dia da apresentação, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
256771	JOSEISA MARTINS VIEIRA FURTADO	ARQUITETO	04/01/2023	2023000927

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

Palmas, 15 de fevereiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 083/GAB/SEPLAD, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 062/GAB/SEPLAD, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) EGILDO DA SILVA VASCONCELOS, matrícula n.º 304691, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 1º ... a contar a partir de 20 de fevereiro de 2023,

Leia-se:

Art. 1º ... a contar a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 084/GAB/SEPLAD, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do(a) servidor(a) ANTÔNIO BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 34401, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data do pedido, qual seja, 31/01/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023007287.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 085/GAB/SEPLAD, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do(a) servidor(a) VÂNIA SOARES LEMOS, matrícula nº 383211, ocupante do cargo de PROFESSOR III – 40 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 11/01/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023002349.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 086/GAB/SEPLAD, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do(a) servidor(a) WALDEREZ THEIXEIRA DE CARVALHO,

matrícula nº 167931, ocupante do cargo de PROFESSOR III – 40 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 21/09/2022, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2022058437.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### **PORTARIA Nº 088/GAB/SEPLAD, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS, matrícula nº 298891, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMAS, lotado(a) na CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, esta concedida por meio da Portaria nº 394/GAB/SEPLAD, de 21 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.028, a contar a partir de 30 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 2023007075.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### **PORTARIA Nº 089/GAB/SEPLAD, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do(a) servidor(a) SÔNIA RAMALHO FROES, matrícula nº 995231, ocupante do cargo de PROFESSOR III – 40 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 02/02/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023008147.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### **PORTARIA Nº 090/GAB/SEPLAD, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do(a) servidor(a) CÂNDIDA ANTÔNIA DOS SANTOS, matrícula nº 990431, ocupante do cargo de PROFESSOR III – 40 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 02/02/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023007977.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### **PORTARIA Nº 092/GAB/SEPLAD, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do(a) servidor(a) MARIA DO AMPARO DIAS MENESES, matrícula nº 978431, ocupante do cargo de PROFESSOR II – 40 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 31/01/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023007398.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### **PORTARIA Nº 094/GAB/SEPLAD, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) GLEICE SOUZA TEIXEIRA, matrícula nº 238352, ocupante do cargo

de PROFESSOR II – 20 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio do Despacho nº 36/2020-GAB/SEPLAD, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.427, a contar a partir de 06 de fevereiro de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 2023001683.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 095/GAB/SEPLAD, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) WELSON DIONISIO DE SANTANA, matrícula nº 413009630, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria nº 672/GAB/SEPLAD, de 20 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.131, a contar a partir de 06 de fevereiro de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 2023006429.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 096/GAB/SEPLAD, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Comunicação para a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas O(a) servidor(a) MAYSA CABRAL DOS SANTOS LUZ, matrícula nº 413019888, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 098/GAB/SEPLAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(ao) servidor(a) efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
413019536	VIVIAN MARTINS DIEDRICHS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	E	27/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

Palmas, 17 de fevereiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022 (\*)

PROCESSO Nº 2022047204

ESPÉCIE: Serviços de empresa especializada no fornecimento/confecção de carimbos, borrachas para carimbo e refil para carimbos.

OBJETO: O objeto da contratação é a prestação de serviços de empresa especializada no fornecimento/confecção de carimbos, borrachas para carimbos e refil para carimbos autoentintados, para atender a Secretaria Municipal de Finanças.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso, podendo ser prorrogado/alterado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do certame licitatório realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 043/2022, Ata de Registro de Preços nº 033/2022 observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e processo administrativo protocolado nesta Secretaria de Finanças, sob o nº 2022047204, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

VALOR: Para fins de quantificação da remuneração pelo serviço prestado, atribui-se o valor de R\$ 1.683.64 (Um mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2700.04.122.8001.8410, Natureza

de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000103, Nº de Empenho: 19383 de 03/08/2022.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0009-32, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buritis – 1º Andar CEP: 77.021-658, Palmas, estado do Tocantins, neste ato representado pela sua Secretária VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, doravante denominado CONTRATANTE, e a GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial, CNPJ/MF, sob n.º 03.444.658/0001-80, Inscrição Estadual isenta, doravante denominada CONTRATADA, tendo seu representante legal o Sr Luís Carlos Alves de Oliveira.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2022.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.037, de 8 de agosto de 2022, pág. 6, com incorreção no original.

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 09 de março de 2023, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 001/2023 – 2ª publicação, cujo objeto é a futura aquisição de equipamentos médicos hospitalares par atender a Rede Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2022034578. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2023.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 003/2023/SEISP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 082/2021, firmado com a

empresa Valor Engenharia Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.801.010/0001-04, Processo nº 2020061366, que tem por objeto a contratação de empresa para execução da construção da Praça da Quadra ARSO 131, em Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRÍCULA
FISCAL	Ubiratan Amaury P. Zacariotti	6654/D-GO	163391
SUPLENTE	Flaviano Barbosa de Santana Coutinho	3025-D/PI	303671

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 096/2021/SEISP, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

### PORTARIA Nº 004/2023/SEISP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções

Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 059/2022, firmado com a empresa Valor Engenharia Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.801.010/0001-04, Processo nº 2020052213, que tem por objeto a contratação de empresa para execução da construção da Praça da Quadra ARSO 61 (603 Sul), em Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRÍCULA
FISCAL	Flaviano Barbosa de Santana Coutinho	3025-D/PI	303671
SUPLENTE	Ubiratan Amaury P. Zacariotti	6654/D-GO	163391

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 043/2022/SEISP, de 06 de junho de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

Antonio Trubulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 005/2023/SEISP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições

legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 117/2019, firmado com a empresa Masesa - Serviços e Manutenção LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 10.310.000/0001-41, Processo nº 2019039860, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de roçadeiras tipo costas:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	José Luiz Pereira	157371
TITULAR	Hélio Reis de Sousa Aguiar	413029664
SUPLENTE	Lourival Januário Teixeira	413028704
SUPLENTE	Élber Alves de Oliveira	260341

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 093/2019/SEISP, de 01 de novembro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

Antonio Trubulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0060,  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 35, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Considerando o Requerimento nº 2023011132, de 14/02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Prorrogação de Licença para Qualificação Profissional, da servidora FATIMA APARECIDA BORGES ALVES, matrícula funcional nº 1115932, cargo de Professor Nível II, a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO****PORTARIA Nº 004, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 01/2023, Processo nº 2023000014 firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR -ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é contratação de serviços e assessoria na área contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érika Flávia Alves Nunes	413014780	15/02/2023
SUPLENTE	Elismar Borges Rodrigues	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2023.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**ERRATA**

AACCEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 001/2023, da Dispensa de Licitação nº 001/2023, Gás de cozinha, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.164, de 16 de fevereiro de 2023, pág. 18.

Onde se lê:  
OBJETO: Gás de Cozinha.

Leia-se:  
OBJETO: Prestação de serviços Contábeis.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2023.

Samara Dias Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CMEI CACHINHOS DOURADOS****PORTARIA Nº 003, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CACHINHOS DOURADOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 113 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.910, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2023, Processo nº 2023003813 firmado com a empresa Contatto Contabilidade LTDA, inscrita no CNPJ 41.060.829/0001-67, cujo objeto é contratação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jordana de Oliveira Rocha Dantas	260841	01/02/2023
SUPLENTE	Luana Cristina Santos	377291	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2023

Luciana Kramer  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023**

PROCESSO: 2023003813  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CACHINHOS DOURADOS  
CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA  
OBJETO: Prestação de serviços contábeis  
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023003813.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CACHINHOS DOURADOS, por sua representante legal a Sra. Luciana Kramer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.3007 SSP/TO. Empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Edizione Avila de Oliveira, inscrita no CPF nº 663.314.201-34.

**CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA**

**PORTARIA Nº 014, DE 15 FEVEREIRO DE 2023. (\*)**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 011/2023, Processo nº 2022076485, firmado com a K G FERRAZ EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de GÁS GLP 45 KG.

SERVIDORES	MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR Eliane Evangelista de Almeida	413013600	13/02/2023
SUPLENTE Sabrina Tavares de Abreu	413008810	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2023

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES  
Presidente da ACCEI

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.163, de 15 de fevereiro de 2023, pág. 6, com incorreção no original.

**E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2023**

PROCESSO Nº: 2022073007  
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Tradicional  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos)  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 231.431,40 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469,  
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos), CNPJ nº 22.130.327/0001-10, por seu representante legal o Senhor Weudes Pereira da Rocha, inscrito no CPF nº 833.588.461-72 e portador do RG nº 296.951 SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2023**

PROCESSO Nº: 2022073007  
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Tradicional  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos)  
CONTRATADA: EVER E-COMMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 29.169,00 (vinte e nove mil cento e sessenta e nove reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469,

NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos), CNPJ nº 22.130.327/0001-10, por seu representante legal o Senhor Weudes Pereira da Rocha, inscrito no CPF nº 833.588.461-72 e portador do RG nº 296.951 SSP/TO. Empresa: EVER E-COMMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, por meio do seu representante legal o Senhor José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 076.259 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023**

PROCESSO Nº: 2022073007  
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Tradicional  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos)  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 49.960,00 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469,  
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos), CNPJ nº 22.130.327/0001-10, por seu representante legal o Senhor Weudes Pereira da Rocha, inscrito no CPF nº 833.588.461-72 e portador do RG nº 296.951 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038254201612 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2023**

PROCESSO Nº: 2022073007  
NÚMERO DO CONTRATO: 007/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Tradicional  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos)  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.985,00 (doze mil novecentos e oitenta e cinco reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469,  
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos), CNPJ nº 22.130.327/0001-10, por seu representante legal o Senhor Weudes Pereira da Rocha, inscrito no CPF nº 833.588.461-72 e portador do RG nº 296.951 SSP/

TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG nº 878.182 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2023

PROCESSO Nº: 2022073007  
 NÚMERO DO CONTRATO: 008/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Tradicional  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos)  
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos), CNPJ nº 22.130.327/0001-10, por seu representante legal o Senhor Weudes Pereira da Rocha, inscrito no CPF nº 833.588.461-72 e portador do RG nº 296.951 SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2023

PROCESSO Nº: 2022073007  
 NÚMERO DO CONTRATO: 009/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Tradicional  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos)  
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.004,76 (quatro mil e quatro reais e setenta e seis)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos), CNPJ nº 22.130.327/0001-10, por seu representante legal o Senhor Weudes Pereira da Rocha, inscrito no CPF nº 833.588.461-72 e portador do RG nº 296.951 SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-01, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818.479 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2023

PROCESSO Nº: 2022073007  
 NÚMERO DO CONTRATO: 010/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Tradicional  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos)  
 CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.748,00 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos), CNPJ nº 22.130.327/0001-10, por seu representante legal o Senhor Weudes Pereira da Rocha, inscrito no CPF nº 833.588.461-72 e portador do RG nº 296.951 SSP/TO. Empresa: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

#### E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS

##### PORTARIA Nº.004, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO nº 806-DSGO o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, publicado no diário oficial do município, edição nº 3.033, página 04, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº002/2023, Processo nº 2023010501, firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	16 de fevereiro de 2023
SUPLENTE	Luisa de Sousa Campello	413011781	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2023.

Samuel Marques Sousa  
Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº. 005, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO nº 806-DSGO o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, publicado no diário oficial do município, edição nº 3.033, página 04, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados

com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 003/2023, Processo nº 2023010501, firmado com a empresa S DE SOUSA SOBRINHO, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	16 de fevereiro de 2023
SUPLENTE	Luisa de Sousa Campello	413011781	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2023

Samuel Marques Sousa  
Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº. 006, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO nº 806-DSGO o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, publicado no diário oficial do município, edição nº 3.033, página 04, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº004/2023, Processo nº 2023010501, firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	16 de fevereiro de 2023
SUPLENTE	Luisa de Sousa Campello	413011781	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2023.

Samuel Marques Sousa  
Presidente da ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº: 2023010501  
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos  
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: \$ 35.139,90 (Trinta e cinco mil, centro e trinta e nove reais e noventa centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360;

15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, CNPJ nº 01.506.960/0001-90, por seu representante legal o Senhor Samuel Marques Sousa, inscrito no CPF nº 855.206.673-49 e portador do RG nº 960.169 SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor JOÃO PEDRO PARPINELLI SANTANA, inscrito no CPF nº 011.852.461-50 e portador do RG nº 818475, SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023**

PROCESSO Nº: 2023010501

NÚMERO DO CONTRATO: 003

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos

CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 17.846,00 (Dezessete mil e oitocentos e quarenta e seis reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, CNPJ nº 01.506.960/0001-90, por seu representante legal o Senhor Samuel Marques Sousa, inscrito no CPF nº 855.206.673-49 e portador do RG nº 960.169 SSP/TO. Empresa: S DE SOUSA SOBRINHO, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº, 944.137 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023**

PROCESSO Nº: 2023010501

NÚMERO DO CONTRATO: 004

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos

CONTRATADA: TODO DIA MIMI MERCADO EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 32.727,55 (Trinta e dois mil setecentos e vinte sete reais e cinquenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, CNPJ nº 01.506.960/0001-90, por seu representante legal o Senhor Samuel Marques Sousa, inscrito no CPF nº 855.206.673-49 e portador do RG nº 960.169 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MIMI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de sua representante legal a Senhora Josélia Maria de Barros Sousa, inscrita no CPF nº 975.449.491-68 e portadora do RG nº 535486960 SSP/MA.

**E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA****RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 78.240,00 (setenta e oito mil duzentos e quarenta reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022072552, tendo como objeto a aquisição de gás de cozinha.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2023.

Eliane Oliveira Santos Araújo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2023**

PROCESSO Nº: 2023011503  
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 005/2022  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal e Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 201.624,00 (duzentos e um mil seiscentos e vinte e quatro reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, CNPJ nº 12.397.918/0001-03, por seu representante legal o Sr. JOSÉ RIBAMAR MORAIS FARIAS, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Sr. WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 408.539.262.04 e portador do CNH nº 00939735630 DETRAN/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2023**

PROCESSO Nº: 2023011503  
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 005/2022  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal e Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva  
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 104.835,00 (cento e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, CNPJ nº 12.397.918/0001-03, por

seu representante legal o Sr. JOSÉ RIBAMAR MORAIS FARIAS, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio da sua representante legal a Senhora. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023**

PROCESSO Nº: 2023011503  
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 005/2022  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal e Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva  
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 16.679,00 (dezesseis mil seiscentos e setenta e nove reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, CNPJ nº 12.397.918/0001-03, por seu representante legal o Sr. JOSÉ RIBAMAR MORAIS FARIAS, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2023**

PROCESSO Nº: 2023011503  
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 005/2022  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal e Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 86.620,00 (oitenta e seis mil seiscentos e vinte reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, CNPJ nº 12.397.918/0001-03, por seu representante legal o Sr. JOSÉ RIBAMAR MORAIS FARIAS, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2023**

PROCESSO Nº: 2023011503  
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 005/2022  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal e Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.905,00 (três mil novecentos e cinco reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, CNPJ nº 12.397.918/0001-03, por seu representante legal o Sr. JOSÉ RIBAMAR MORAIS FARIAS, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Srº. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023**

PROCESSO Nº: 2023011503  
 NÚMERO DO CONTRATO: 007/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 005/2022  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal e Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva  
 CONTRATADA: EVER E- COMMERCE, IMPORTADOS E EXPORTAÇÃO EIRELI.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, CNPJ nº 12.397.918/0001-03, por seu representante legal o Sr. JOSÉ RIBAMAR MORAIS FARIAS, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa: EVER E- COMMERCE, IMPORTADOS E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.816.903-0001-06, por meio do seu representante legal o Srº. José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 076.259 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2023**

PROCESSO Nº: 2023011503  
 NÚMERO DO CONTRATO: 008/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 005/2022  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal e Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva  
 CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 43.028,00 (quarenta e três mil e vinte e oito reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, CNPJ nº 12.397.918/0001-03, por seu representante legal o Sr. JOSÉ RIBAMAR MORAIS FARIAS, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.686/0001-70, por meio do seu representante legal o Srº. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2023**

PROCESSO Nº: 2023011503  
 NÚMERO DO CONTRATO: 009/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 005/2022  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal e Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva  
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.692,00 (cinco mil seiscentos e noventa e dois reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, CNPJ nº 12.397.918/0001-03, por seu representante legal o Sr. JOSÉ RIBAMAR MORAIS FARIAS, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Srº. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do CNH nº 04163385707 DETRAN/TO.

**E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO****EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2023**

PROCESSO Nº: 2022019751  
 NÚMERO DO CONTRATO: 001/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e



03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 03 de junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20, e portadora do RG nº 1.068.312. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038254201612 e portador do RG nº 605811 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO Nº: 2022069832

NÚMERO DO CONTRATO: 002/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 8.648,00 (Oito mil seiscentos e quarenta e oito reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 03 de junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20, e portadora do RG nº 1.068.312. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038254201612 e portador do RG nº 605811 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2023

PROCESSO Nº: 2022069832

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.

CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.880,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 03 de junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20, e portadora do RG nº 1.068.312. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-

ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr.º Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944137 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2023

PROCESSO Nº: 2022069832

NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 31.760,00 (Trinta e um mil setecentos e sessenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 03 de junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20, e portadora do RG nº 1.068.312. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr.º Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2023

PROCESSO Nº: 2022019751

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 16.796,40 (Dezesseis mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 03 de junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20, e portadora do RG nº 1.068.312. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038254201612 e portador do RG nº 605811 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2023

PROCESSO Nº: 2022019751

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral

Eurídice Ferreira de Mello.

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.746,00 (Sete mil setecentos e quarenta e seis reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 03 de junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20, e portadora do RG nº 1.068.312. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.ª Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2023

PROCESSO Nº: 2022069832

NÚMERO DO CONTRATO: 007/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.076,00 (Um mil setenta e seis reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 03 de junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20, e portadora do RG nº 1.068.312. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.ª Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

#### E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2023

PROCESSO Nº: 2023005448

ESPÉCIE: CONTRATO 002/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR

VALOR TOTAL: R\$ 56.810,80 (cinquenta e seis mil oitocentos e dez reais e oitenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais

aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por sua representante legal a Sr.ª Suely Carneiro de Almeida Silva, inscrita no CPF nº 967.542.731-00 e portadora do RG nº 675.331 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP-TO.

#### E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

##### AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001, de 03 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº2022075435, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009, Resolução do FNDE nº. 06/2020 O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até 17 de março de 2023, no horário de 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min na ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes situado na Rua 30, APM 6, Setor Aurenly III Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 20 de março de 2023, às 09h00 horas ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS\\_ALIMENTICIOS-ROSEMIR\\_FERNANDES.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-ROSEMIR_FERNANDES.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3571-2673 Palmas/TO. [rosemir.financeiro@gmail.com](mailto:rosemir.financeiro@gmail.com).

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2023.

Thony Sávio De Araújo Mendes  
Presidente da Comissão de chamada pública

#### E. M. SANTA BÁRBARA

##### AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 001/2023

A ACE da Escola Municipal de tempo Integral Santa Bárbara, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 11 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo: 2023004184, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 17 de março de 2023, no horário de 08h00min às 17h00min, na ACE da Escola Municipal de tempo Integral Santa Bárbara, situado na Rua 07 AMP L S/Nº 5ª Etapa, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 20 de março de 2023, às 11 horas ou no endereço eletrônico [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS\\_ALIMENTICIOS-SANTA\\_BARBARA.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-SANTA_BARBARA.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, E-mail: [financeiroetisantabarbara@gmail.com](mailto:financeiroetisantabarbara@gmail.com) ou pelos telefones (063) 9 8470-0706 / 3015-8365.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2023.

Hesleny Lopes Carneiro  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 138/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe sobre as vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde, a serem concedidas, e adota outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) de Coordenação de Referência, Supervisão e Equipe Técnica no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.124, de 05 de novembro de 2021, que institui a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde e adota outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 635/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, de 18 de julho de 2022, alterada pela Portaria nº 944/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, de 25 de outubro de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º Torna pública a atualização do formulário de avaliação de metas e resultados previsto na Portaria nº 635/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, de 18 de julho de 2022, disponível por meio do link: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/03\\_Anexo\\_da\\_Portaria\\_138\\_-\\_formulario.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/03_Anexo_da_Portaria_138_-_formulario.pdf)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas-TO, torna pública a retificação do Despacho nº 05/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS, publicado no Diário Oficial do nº 3.159, na data do dia 10 de fevereiro de 2023, página nº 26:

Onde se lê:

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022053867, e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade nº 1306/2022/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS e, da aquisição de Teste Ergométrico, para atender o paciente José Coelho da Silva, referente a demanda judicial, com fulcro disposto no do artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, RESOLVO, dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 126/2022, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), à empresa: CARDIO LIFE, CNPJ nº 22.817.246/0001-56, cuja despesa correrá na dotação orçamentária nº 89.3200.10.302.3000.2742.339091.150 01002.20230679, elemento de despesa nº 3.3.90.91.01. fonte nº 15001002040199, ficha nº 20230679.

Leia-se:

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022053687, e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade – nº 1306/2022/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS e, da aquisição de Teste Ergométrico, para

atender o paciente José Coelho da Silva, referente a demanda judicial, com fulcro disposto no do art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, RESOLVO, dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 010/2023, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 170.00 (cento e setenta reais), à empresa: CARDIO LIFE - CNPJ nº 23.817.246/0001-56, cuja despesa correrá na dotação orçamentária: 3200.10.302.3000.2742, elemento de despesa: 3.3.90.91.01. fonte: 15001002040199, ficha: 20230679.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 047, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova a alteração de dimensões, confrontações e área do Lote 09 e Lote 10, Avenida LO-14, Quadra ACSV NE 53, rerratificando-os nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a rerratificação da descrição do Lote 09, Avenida LO-14, Quadra ACSV NE 53. Onde lê-se: "12,00 metros do lado direito com Passagem de Pedestre", leia-se: "12,00 metros do lado direito com Lote 10".

Art. 2º. Aprovar a rerratificação da descrição do Lote 10, Avenida LO-14, Quadra ACSV NE 53. Onde lê-se: "12,00 metros de frente com Avenida LO-14", leia-se: "15,40 metros de frente com Avenida LO-14"; onde lê-se: "12,00 metros de fundo com Passagem de Pedestre", leia-se: "16,00 metros de fundo com Passagem de Pedestre"; onde lê-se: "12,00 metros do lado esquerdo com Passagem de Pedestre", leia-se: "12,00 metros do lado esquerdo com Lote 09"; onde lê-se: "com área total de 144,00 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e quatro metros quadrados)", leia-se: "com área total de 188,40 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e oito metros e quarenta centímetros quadrados)".

Art. 3º. Estas alterações, objeto dos processos nºs 2012038876, 2017023311 e 2017033694, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 053, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art.

1º, inciso I, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 04, situado à Alameda 16, conjunto QI-20 da Quadra ARSO 52, com área de 360,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04A, situado à Alameda 16, conjunto QI-20 da Quadra ARSO 52, com área de 180,00 m² e Lote 04B, situado à Alameda 16, conjunto QI-20 da Quadra ARSO 52, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2023010876, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 054, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 16, situado à Rua Aroeiras, Quadra 121, Loteamento Morada do Sol, com área de 472,40 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16-A, situado à Rua Aroeiras, Quadra 121, Loteamento Morada do Sol, com área de 236,20 m² e Lote 16-B, situado à Rua Aroeiras, Quadra 121, Loteamento Morada do Sol, com área de 236,20 m², objeto do processo nº 2022038798, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 055, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 12, situado à Alameda 16, QI 12, da quadra ARSO 62, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12-A, situado à Alameda 16, QI 12, da quadra ARSO 62, com área de 180,00 m² e Lote 12-B, situado à Alameda 16, QI 12, da quadra ARSO 62, com área de 180,00 m², objeto do processo

nº 2023010877, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 056, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07, situado na Alameda 30, QI 14, da quadra ARSO 111, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07 A, situado na Alameda 30, QI 14, da quadra ARSO 111, com área de 180,00 m² e Lote 07 B, situado na Alameda 30, QI 14, da quadra ARSO 111, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2023010043, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 057, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07, Lote 02, situado na Quadra 43, Rua Cerejeiras, Loteamento Morada do Sol com área de 472,50 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02 A, situado na Quadra 43, Rua Cerejeiras, Loteamento Morada do Sol com área de 236,25 m² e Lote 02 B, situado na Quadra 43, Rua Cerejeiras, Loteamento Morada do Sol com área de 236,25 m², objeto do processo nº 2023005679, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA SEDES Nº 019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Regulamentação do uso de recursos financeiros eventualmente recebidos pelas crianças e adolescentes nos serviços de acolhimento institucional ou familiar no município de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 37 da Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Regular o uso de recursos financeiros eventualmente recebidos pelas crianças e adolescentes acolhidas nos serviços de acolhimento institucional ou familiar em Palmas/TO.

Art. 2º Essa regulamentação se aplica às pensões alimentícias, pensão por morte, BPC, ou qualquer outro benefício recebido pela criança ou adolescente acolhida.

Art. 3º Nos casos de recursos financeiros eventualmente recebidos pelas crianças e adolescentes acolhidas, estes valores podem ser utilizados em benefício do acolhido, dentro de um projeto construído com a participação obrigatória dele, e incluído no PIA para homologação judicial.

Art. 4º Uma vez homologado judicialmente, torna-se desnecessária a expedição de alvará judicial para a execução das despesas, incidindo sobre o coordenador do Serviço de Acolhimento a responsabilidade de usar os recursos em benefício do acolhido.

Art. 5º As despesas permitidas em favor dos acolhidos devem sempre ser direcionadas à autonomia, independência financeira pós-acolhimento, profissionalização, capacitação e qualidade de vida dos mesmos.

§1º Somente são admitidas despesas com itens específicos para a criança ou adolescente que não tenham cobertura pelo sistema público, seja na área de saúde, educação, entre outras.

§2º Nestas hipóteses, deve a coordenação providenciar três orçamentos e contratar sempre o menos oneroso (salvo justo motivo, que deve ser fundamentado), anexando a nota fiscal nos autos.

Art. 6º A prestação de contas deve ser feita pelo coordenador do Serviço de Acolhimento nas revisões periódicas da medida de proteção aplicada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

## CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

### RESOLUÇÃO Nº 015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Comissão Eleitoral que presidirá o processo do COMSEA Palmas -TO gestão 2023-2025.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, após deliberação dos Conselheiros 1ª

Reunião Ordinária do mês de fevereiro realizada no dia 10 de novembro de 2023, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Portaria nº 39/2015 de 29 de julho de 2015 e Regimento Interno.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão de Eleição das Entidades que conduzirão o processo de escolha das Entidades e Organizações de Assistência Social da Sociedade Civil no COMEA-Palmas-TO, para gestão 2023-2025, conforme segue:

Presidente da Comissão Eleitoral:

Felipe Barbosa Coelho- Secretário executivo COMSEA PALMAS

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral:

Elisângela dos Santos Gonçalves- Representante da Sociedade Civil

Demais membros:

Regina Antonia Nepomuceno Silva – Representante da Sociedade Civil

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de Fevereiro de 2023

REGINA ANTONIA NEPOMUCENO SILVA  
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Palmas – COMSEA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo de Eleição das Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Palmas Tocantins – COMSEA/PALMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Portaria nº 39/2015 de 29 de julho de 2015 e mediante condições estabelecidas por este edital, observando as seguintes orientações:

Art. 1º -Estão abertas as inscrições de entidades não governamentais para eleição de representação no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Palmas Tocantins – COMSEA/PALMAS, para ocuparem 06 (seis) vagas de membros titulares e 06 (seis) vagas de membros suplentes para o Biênio 2023-2025.

Art. 2º - Poderão se inscrever entidades não governamentais de âmbito Municipal com atuação relevante na área de Segurança Alimentar e Nutricional que comprovem um (01) ano de funcionamento de atuação, no território Palmense, em um dos segmentos abaixo discriminados:

I – Organização Não Governamental ou Entidade com atuação em reforma agrária, agricultura familiar, pescadores artesanais e piscicultores, extrativistas, assalariados rurais, agricultura urbana, agroecologia e meio ambiente;

II – Segmento da indústria alimentícia, abastecimento e comércio de alimentos, turismo, agronegócio, pequenas indústrias de alimentos;

III – Organização Não Governamental indicada por Fóruns e Redes Municipal;

IV – Movimentos Sociais, Sindicatos, Central de Associação Comunitária;

V – Entidades de população negra, povos indígenas, ribeirinhos e demais povos e comunidades quilombolas e tradicionais;

VI – Fundações de pesquisa e de saúde coletiva, universidades, associações e Conselhos de profissionais que atuam na área da segurança alimentar e nutricional, priorizando os que trabalham com populações vulneráveis;

VII – Entidades que prestam serviços às pessoas com necessidades alimentares especiais, pessoas com deficiência,

gestantes, crianças e idosos, entidades sócio-assistenciais beneficiárias dos programas de segurança alimentar e nutricional;

VIII – Representações religiosas que atuam na área da segurança alimentar e nutricional, priorizando os que trabalham com populações vulneráveis;

IX – Entidades Municipal ou regional de Direito Humano a Alimentação Adequada - DHAA;

X – Entidades que integram outros conselhos de controle social e políticas públicas afins;

XI – Entidades estudantis com atuação em âmbito municipal;

Art. 3º - Para se inscreverem as Entidades Não-Governamentais deverão comparecer na sede do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Palmas Tocantins – COMSEA/PALMAS, situado na Quadra: 104 Sul, Av. LO-01, LOTE 8 – 3º ANDAR, Palmas – TO, no período das 13h às 19h, munidas dos documentos originais e cópias para autenticação in loco ou enviá-los autenticados em cartório, via email: comseapalmascomsea@gmail.com., conforme calendário eleitoral disposto na Tabela 1:

- Requerimento de Inscrição - modelo (Anexo I);
- Ata de Fundação;
- Estatuto;
- Alterações do estatuto – ocorrida nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- Ata da eleição da atual diretoria e documentos pessoais da diretoria;
- CNPJ;
- Relatório de atividades desenvolvidas na área de Segurança Alimentar nos últimos 12 (doze) meses;
- Comprovante de endereço.

Parágrafo Único: as entidades não governamentais que possuem representação no COMSEA-PALMAS deverão apresentar os itens a, d, e

TABELA 1

CALENDÁRIO ELEITORAL COMSEA/PALMAS – BIÊNIO 2023 - 2025	
DATA	ATIVIDADE
23/02 a 07/03/23	Prazo para apresentar pedido de habilitação perante a Comissão Eleitoral pelas entidades interessadas;
06/03 a 07/03/23	Prazo para análise dos pedidos de habilitação para entidades inscritas;
08/03/23	Divulgação, na sede do COMSEA/PALMAS e Diário Oficial do Município da relação de entidades habilitadas;
08/03 e 09/03/23	Prazo para interpor recurso;
10/03/23	Apreciação e julgamento dos recursos apresentados e publicação da relação das entidades habilitadas no Diário Oficial do Município;
13/03/23	Publicação do resultado das entidades que comporão o COMSEA/PALMAS, no Diário Oficial do Município;
14/03/23 a 17/03/23	Prazo máximo para envio dos nomes dos conselheiros Titulares e Suplentes a compor o COMSEA/PALMAS.

Art. 4º - A designação dos Conselheiros se dará por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - A eleição e posse da Mesa Diretora ocorrerá em até 07 (sete) dias após a publicação do Ato no Diário Oficial do Município em reunião de posse dos novos conselheiros.

Palmas - TO, 22 de Fevereiro de 2023.

Comissão eleitoral  
COMSEA PALMAS

REQUERIMENTO - ANEXO I

À Comissão Eleitoral, Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins – CONSEA -TO

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ representante legal da  
Instituição- \_\_\_\_\_ portador (a)  
do CPF nº \_\_\_\_\_, venho requerer habilitação  
para concorrer à vaga junto ao Conselho Municipal de Segurança  
Alimentar e Nutricional – COMSEA/PALMAS, representando o  
seguinte segmento:

- Organização não Governamentais ou Entidades com atuação em reforma agrária, agricultura familiar, pescadores artesanais e piscicultores, extrativistas, assalariado rurais, agricultura urbana, agroecologia e meio ambiente;
- Segmento empresarial da indústria alimentícia, abastecimento e comércio de alimentos, turismo, agronegócio, pequenas indústrias de alimentos;
- Fóruns e Redes Estaduais, Movimentos Sociais, Sindicatos, Federações de Associação Comunitária;
- Entidades de população negra, povos indígenas, ribeirinhos e demais povos e comunidades quilombolas e tradicionais;
- Fundações de pesquisa e de saúde coletiva, Universidades, associações e Conselhos de profissionais que atuam na área da segurança alimentar e nutricional, priorizando os que trabalham com populações vulneráveis;
- Entidades que prestam serviços às pessoas com necessidades alimentares especiais, pessoas com deficiência, gestantes, crianças e idosos, entidades sócio-assistenciais beneficiárias dos programas de segurança alimentar e nutricional;
- Representações religiosas;
- Entidades estadual e regionais de DHAA;
- Entidades que integram outros conselhos de controle social e políticas públicas afins;
- Entidades estudantis com atuação em âmbito estadual;

Cópias de documentação apresentada:

- Requerimento de Inscrição conforme modelo fornecido pela comissão;
- Ata de Fundação;
- Estatuto
- Ata da eleição da atual diretoria e documentos pessoais da diretoria;
- CNPJ;
- Relatório de atividades desenvolvidas na área de Segurança Alimentar do ano anterior;
- Comprovante de endereço.

Palmas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Entidade – Representante

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

**PROCESSO: 2022050425**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos

**DESPACHO Nº 01/2023-GAB/SESMU**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, no processo nº 2022050425, com base ao disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, declarar a presente dispensa de licitação, com a devida justificativa, aquisição de equipamentos e materiais para atender o setor de Sinalização viária horizontal e vertical, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 45/2022, no valor de R\$ 17.396,00 (dezessete mil e trezentos e noventa e seis reais), à empresa VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 36.435.916/0001-11, Quadra 102 norte avenida 02, SN, lote 12, sala 01 SE, Plano Diretor Nortel, Palmas/TO, CEP:77.006.004, cuja despesa ocorrerá na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200.15.451.5000.4578, FONTE 15000000; FICHA 20222873/20222869; NATUREZA 44.90.52/3000 e 3400, 33.90.30/ 5400. Assim, declaro na competência de Ordenador de Despesa, que a despesa não ultrapassará o previsto para o exercício e está em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas do plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, aos 03 do mês de janeiro de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 507/2022 DO PE Nº 0240/2022 – DA SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - SESMU**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul

Certame: Pregão Eletrônico nº 0240/2022

Ata de Registro de Preços: 507/2022

Validade da Ata: até o dia 04/05/2023

Processo Administrativo: 22/1300-0001465-4

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SESMU

Processo de Adesão: 2022056075

EMPRESA: AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			CNPJ: 02.867.848/0001-48		
Item	Qtd.	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	04	UN	ETILOMETRO PORTÁTIL – CALIBRAÇÃO S IMPRESSORA S MÍNIMO DE 4.000 TESTES	R\$ 14.894,00	R\$ 59.576,00
Valor Total:					R\$ 59.576,00

Palmas -TO, 17 de fevereiro de 2023.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 001/2023

Processo Administrativo: 761/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07.

Contratada: PINHEIRO & GASPARIN - LTDA – 01.244.675/0001-49.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de arranjos decorativos de flores naturais, para atender as necessidades dos eventos promovidos pelo Legislativo Municipal de Palmas Tocantins, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 71.570,00 (setenta e um mil quinhentos e setenta reais).

Fundamentação Legal: Termos da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Órgão: 10 – Poder Legislativo; unidade: 1000 – Câmara Municipal de Palmas; Classificação Funcional: 01.122.8002.8401 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Subitem 15; Fonte: 15000000 – Recursos Próprios – OD.

Vigência: 31/01/2023 a 31/12/2023.

Signatários: Vereadora Professora José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e José Evandir Gasparin (Representante Legal da Contratada).

# INFORMATIVO DOMP

**A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

**O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:**

**I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;**

**II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;**

**III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:**

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

**A publicação custa R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 114/2022/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2022.**